



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério –ES, 18 de março de 2019.

MENSAGEM Nº 010/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para apreciação

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que institui como feriado municipal o dia de Corpus Christi e dá outras providências.

Insta frisar que o presente projeto de lei tem finalidade de declarar como feriado municipal dia de Corpus Christi, data móvel comemorada em todo território nacional.

De acordo com a Lei Federal nº 9.093/1995, são feriados civis os declarados em Lei Federal, a data magna do Estado fixado em Lei Estadual e os dias de início e término do ano centenário da fundação do Município, fixado em Lei Municipal.

A Lei ainda determina que cabe ao Município determinar os feriados religiosos, podendo em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.

Assim sendo, a justificativa do presente Projeto de Lei é que existe no Brasil uma forte influência da tradição cristã, onde temos a consagração de Feriados Municipais, como o de Corpus Christi, em praticamente todo o território nacional. E no Município de Vila Valério não é diferente, pois existe grande manifestação da população que trata a data de forma honrosa e comemorativa.

Desta forma, diante da necessidade de se regularizar o dia de Corpus Christi, decretando-o como feriado municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesse sentido, que encaminhamos para a honrosa apreciação dos dignos pares desta Colenda Câmara de Vereadores, solicitando as Vossas Excelências que analisem e aprovem o presente projeto após obedecidas às formalidades legais e regimentais.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.




ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 010/2019

Protocolo Nº: <u>33</u> / <u>2019</u>
Vila Valério em: <u>18</u> / <u>03</u> / <u>2019</u>
 Funcionário

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA DE
CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º- Fica instituído como feriado municipal o dia de Corpus Christi, data móvel.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18.03.2019).


Robson Parteli
Prefeito Municipal